



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº 16014/22
Fls: 1336
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

CONTRATO Nº 268/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 268 /2022, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA e pela Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração Planejamento e Finanças, o(a) Srº(a) **Neurivan Pinheiro dos Santos**, inscrito(a) no CPF nº 280.372.193-72 e RG nº 0212935320022 SESP/MA, residente e domiciliado(a) na rua 04 de maio, nº 68, bairro área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.483.886/0001-05, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 67, Bairro Centro, neste ato representada pelo(a) Srº(a) **Irineu Gil Arruda Coelho**, inscrito(a) no CPF nº 257.467.233-04 e RG nº 848.974 SSP/MA, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.047/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas unidades administrativas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº 16014/20
Fls: 1557
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	MARCA	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
11	Azeite de dendê, óleo vegetal comestível, puro com baixa acidez. cx c/12unid de 500ml EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	MARIZA	CX	35	R\$ 39,50	R\$1.382,50
19	Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	MARILAN	CX	158	R\$ 64,60	R\$10.206,80
20	Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI 25%	PILAR	CX	64	R\$ 60,90	R\$3.897,60
21	Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	PILAR	CX	191	R\$ 60,90	R\$11.631,90
25	Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 500g AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	SANTA CLARA	FD	76	R\$ 156,90	R\$11.924,40
28	Caldo de galinha, tempero culinário cx c/ 90 unid de 114g. EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	MAGGI	CX	95	R\$ 36,40	R\$3.458,00
35	Extrato de tomate enlatado. (cx. c/24 unid de 350g). EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	QUERO	CX	43	R\$ 49,90	R\$2.145,70

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

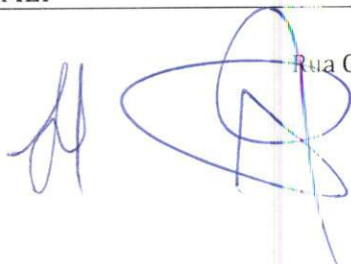
43	Feijão carioca tipo 1, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, sem a presença de grãos mofados, brotados ou carunchados. Embalagem de plástico transparente íntegra. Pacote de 01 kg. Acondicionados em fardos com 30 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KICALDO	FD	37	R\$ 137,70	R\$5.094,90
48	Leite em pó íntegral. (fard.c/ 50pct de 200g) EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI 25%	CAMPONESA	FD	75	R\$ 208,60	R\$15.645,00
50	Leite para dieta infantil, indicação 0 a 12 meses, aspecto físico pó, uso oral, lata com 400g (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO). EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	NESTLÉ	LT	44	R\$ 46,00	R\$2.024,00
55	Leite fórmula infantil, alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulada para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada), com 1.0 kcal/ml indicada para crianças menos de 1 ano lata com 400g. (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI 25%	DANONE	LT	56	R\$ 71,90	R\$4.026,40
60	Maionese cx. co 12 unid 200g. EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	LIZA	CX	32	R\$ 19,30	R\$617,60
61	Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, (cx. c/12unid de 1kg). EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI 25%	PRIMOR	CX	16	R\$ 139,00	R\$2.224,00
79	Sardinha com molho de tomate (cx c/50unid de125g) EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	GOMES DA COSTA	CX	51	R\$ 136,20	R\$6.946,20
80	Suco de fruta concentrado caju, 500 ml fd com 06 und EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	PROMIX	FD	109	R\$ 4,90	R\$534,10
82	Tempero completo (cx. c/ 12 unid. de 01 kg) EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	DUSUL	CX	68	R\$ 73,00	R\$4.964,00

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com






Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº

Fls:

Rubrica

PC014122
1359
A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

84	Vinagre cx com 12 und 750ml EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	MINHOTO	CX	43	R\$ 26,00	R\$1.118,00
97	Manteiga, ingredientes sal, apresentação lata, conservação 0 a 5, prazo validade no mínimo 90 dias, 500 kg cx 12 und	PIRACANJUBA	CX	109	R\$ 19,80	R\$2.158,20
102	Requeijão, ingredientes leite, tipo cremoso tradicional, conservação 1 a 10, peso 200, tipo embalagem copo plástico, prazo validade 60 (fechado) EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	ITAMBÉ	UND	104	R\$ 5,10	R\$530,40
124	Ovo branco grande tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas ou sujidades. Apresentar casca seca e limpa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalados em divisórios de papelão forte para 30 unidades. Acondicionados em caixas com 12 cartelas. EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI 25%	MERGULHÃO	CX	28	R\$ 109,80	R\$3.074,40
142	Linguiça tipo calabresa fina cozida e defumada de 1ª qualidade sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa. Embalagem a vácuo, atóxica, resistente, transparente. Data de validade de no mínimo 02 meses da data de entrega. EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	SEARA	KG	102	R\$ 17,50	R\$1.785,00
VALOR TOTAL						R\$ 95.389,10

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/07/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 95.389,10** (noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº PEQ 14/22
Fls: 1360
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

4.2.

Programa Atividade:

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR

26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF

20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA

18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

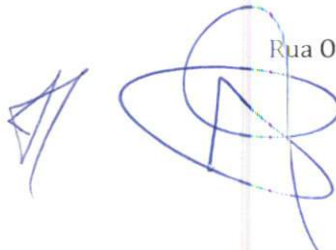
13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras – MA

cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com





Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº PE014/22
Fls: 1302
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 08 de Julho de 2022.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº PE014/22
Fls: 1063
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

Luiz Natan Coelho dos Santos
Prefeito Municipal

Neurivan Pinheiro dos Santos
Secretário (a) Municipal de Adm. Planejamento e Finanças
Decreto 001/2021

Iramar Ramos Veras
Fiscal de Contrato
Portaria nº 058/2021

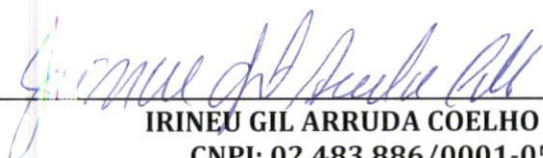
Iramar Ramos Veras
Fiscal dos Contratos - Sec. Mun. de Adm. Planej. e Finanças
DECRETO nº 004-B



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O PÓVO

Proc. Nº PE014/20
Fls: 1304
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA



IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP
CNPJ: 02.483.886/0001-05
Empresa Contratada
Irineu Gil Arruda Coelho
CPF: 257.467.233-04
Representante Legal da Empresa

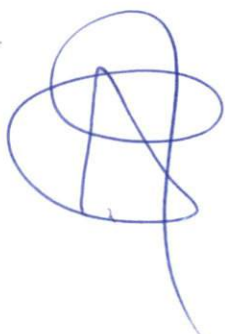
TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 11 / 790 / 683 - 80

Nome: 

CPF: 058 / 518 / 113 - 74



CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

